



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

- Palácio de Buquira -

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 22/2025

DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	
PROTOCOLO	
Nº 549/25	13/10/2025

“Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Monteiro Lobato o ‘TORNEIO LEITEIRO’”.

O **VEREADOR CARLOS RENATO DATTI PRINCE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, apresenta o presente Projeto de Lei; a Câmara Municipal de Monteiro Lobato, APROVA; e, o Prefeito, SANCIONA, nos termos a seguir:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Monteiro Lobato, o TORNEIO LEITEIRO, a ser realizado anualmente na segunda semana do mês de agosto, pelo Sindicato Rural de Monteiro Lobato.

Art. 2º O evento tem por objetivo valorizar e incentivar a produção leiteira local, promover a integração entre produtores rurais e a comunidade, além de fomentar o turismo rural e o desenvolvimento econômico do município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes, apoiar a realização do evento, disponibilizando infraestrutura e suporte necessários para sua execução.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monteiro Lobato, 13 de outubro de 2025.

Vereador CARLOS RENATO DATTI PRINCE
- Autor -



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

- Palácio de Buquira -

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS – JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade **instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Monteiro Lobato o “Torneio Leiteiro”**, a ser realizado anualmente na segunda semana do mês de agosto.

O evento, que **já acontece há 25 anos em Monteiro Lobato**, consolidou-se como uma **tradição local** e um importante momento de **integração entre produtores rurais e a comunidade**. Ao longo de sua história, o Torneio Leiteiro tem contribuído significativamente para **valorizar os pecuaristas leiteiros**, incentivar a **produção e a qualidade do leite** e promover o **fortalecimento da economia rural** do município.

Além de reconhecer o trabalho e a dedicação dos produtores, o evento também fomenta o **turismo rural**, movimenta o **comércio local** e reforça o **sentimento de pertencimento e identidade cultural** da população lobatense.

Diante de sua relevância histórica, cultural e econômica, é justa a inclusão do Torneio Leiteiro no Calendário Oficial de Eventos do Município, garantindo seu reconhecimento e continuidade nas futuras gestões.

Assim, **contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei**, em homenagem aos produtores e à tradição rural de Monteiro Lobato.

Monteiro Lobato, 13 de outubro de 2025.

Vereador CARLOS RENATO DATTI PRINCE
- Autor-